

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Lei nº 14.825, de 20 de março de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para garantir a eficácia dos negócios jurídicos relativos a imóveis em cuja matrícula inexista averbação, mediante decisão judicial, de qualquer tipo de constrição judicial”.</p> <p>Explicação: sanção do PL 1269/2022 (regra sobre venda de imóvel sujeito a bloqueio judicial). Considera legal e válida qualquer operação de venda ou transferência de imóveis, mesmo aqueles hipotecados pela Justiça em ação de improbidade administrativa, se não houver registro neste sentido feito em cartório.</p>
<p>Lei nº 14.828, de 20 de março de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.</p> <p>Explicação: sanção do PL 5826/2019 (crédito para modernização da agricultura familiar). Inclui a modernização e o desenvolvimento sustentáveis e a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução da política.</p>
<p>Portaria ANEEL nº 6.886, de 18 de março de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprova o Plano Estratégico da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para o ciclo de 2024 a 2027.”</p> <p>Explicação: aprova o Plano Estratégico da ANEEL para o ciclo de 2024 a 2027, que visa orientar as ações da agência durante esse período, com foco na transição energética, alocação justa de seus efeitos e responsabilidade social. Estabelece a atuação proativa da agência para favorecer políticas públicas assertivas e considerar os custos do processo de transição energética, além de analisar os impactos ambientais e sociais. Dentre as iniciativas estratégicas, destacam-se: (I) atuar para a Transição Energética com alocação justa de seus efeitos e com responsabilidade social; (II) aprimorar o ciclo regulatório e o processo decisório, valorizando a instrução técnica dos processos, observadas as necessidades de adaptação e agilidade; (III) aprimorar a emissão e gestão de outorgas; (IV) aumentar a efetividade da fiscalização responsiva; (V) institucionalizar a agenda ESG na ANEEL; (VI) promover a consolidação da governança de dados e o desenvolvimento distribuído de soluções de TI a partir de critérios e padrões; (VII) aumentar a robustez da infraestrutura de tecnologia e da segurança cibernética com inovação; e (VIII) alinhar as contratações e a execução orçamentária ao planejamento estratégico. Os detalhes do plano estão disponíveis no portal da ANEEL.</p>
<p>Portaria MDS nº 971, de 20 de março de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprova o Plano de Dados Abertos (PDA) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), referente ao biênio 2024-2026.”</p>

	Explicação: aprova o PDA 2024-2026, como orientador para ações de promoção e implementação da Política de Dados Abertos .
Ato de Pessoal	Objetivo
Portarias nº 399 e nº 340 de 20 de março de 2024 Visualizar medida	Nomear: <u>Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano</u> do cargo de diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), CCE 1.15, exonerando <u>Jorge Vicente da Silva</u> do cargo supracitado.
Portaria SUSEP nº 8.270 de 15 de março de 2024 Visualizar medida	Designar: <u>Carolina Gornic</u> da função de coordenadora de Planejamento Administrativo e Tecnológico do Departamento de Administração e Tecnologia da Informação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.